



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

O 2º Vice-Presidente em exercício da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz, Vereador José Ribamar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos seus habitantes que a Câmara aprovou e ele promulga a presente Lei:

LEI Nº 798/96

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA PRAIA DO CACAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Barraqueiros da Praia do Cacau, com sede à Rua 16, Casa 04, Quadra 802-A, Parque do Buriti e CGC nº 69557551/0001-57.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 27 dias do mês de Agosto de 1996.

José Ribamar Gomes da Silva

2º Vice-Presidente em exercício